



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 30 de dezembro de 2015

Edição nº 1.407

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 801, de 28 de dezembro de 2015

Altera dispositivo do Decreto nº 5/2013, que nomeou os membros da Comissão Municipal de Urbanismo (COMURB) de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 1.979, de 30 de maio de 2008,

DECRETA:

Art. 1º – O Decreto nº 5, de 17 de janeiro de 2013, que nomeou os membros da Comissão Municipal de Urbanismo (COMURB) de Toledo, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** – ...

I – Luiz Renato Zeni da Rocha, Secretário do Planejamento Estratégico;
...”

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DECRETO Nº 802, de 28 de dezembro de 2015

Altera o Decreto nº 500/2014, que designou os membros do Conselho Municipal de Trânsito de Toledo (CMTT).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 4º da Lei nº 1.988, de 29 de dezembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º – O Decreto nº 500, de 18 de novembro de 2014, que designou os membros do Conselho Municipal de Trânsito de Toledo (CMTT), com as modificações posteriormente procedidas, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** – ...

...
III – Luiz Renato Zeni da Rocha, representante titular da Secretaria do Planejamento Estratégico do Município; Suplente: Bernardete Schuh Mariano da Silva;
...”

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DECRETO Nº 803, de 28 de dezembro de 2015

Altera dispositivo do Decreto nº 645/2015, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Acompanhamento do Plano Diretor (CMDAPD).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 1.979, de 30 de maio de 2008,

DECRETA:

Art. 1º – O Decreto nº 645, de 25 de junho de 2015, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Acompanhamento do Plano Diretor (CMDAPD), passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** – ...

I – Luiz Renato Zeni da Rocha, Secretário do Planejamento Estratégico; Suplente: José Carlos de Jesus;
...”

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DECRETO Nº 804, de 28 de dezembro de 2015

Altera dispositivo do Decreto nº 29/2013, que nomeou os integrantes do Conselho de Administração da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o Estatuto da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR), aprovado e consolidado pelo Decreto nº 312, de 24 de fevereiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º – O artigo 1º do Decreto nº 29, de 25 de fevereiro de 2013, que nomeou os integrantes do Conselho de Administração da Empresa de Desenvolvimento Urbano



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 30 de dezembro de 2015

Edição nº 1.407

Página 2

e Rural de Toledo (EMDUR), passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º – ...

I – Luiz Renato Zeni da Rocha, Secretário do Planejamento Estratégico, como Presidente;
...”

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DECRETO Nº 805, de 28 de dezembro de 2015

Altera dispositivo do Decreto nº 379/2014, que designou os membros do Conselho de Desenvolvimento Econômico de Toledo (COMDET).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 3º Lei Complementar nº 14, de 28 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º – O Decreto nº 379, de 2 de junho de 2014, que designou os membros do Conselho de Desenvolvimento Econômico de Toledo (COMDET), passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º – ...

...
III – Luiz Renato Zeni da Rocha, Secretário do Planejamento Estratégico;
...”

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DECRETO Nº 806, de 28 de dezembro de 2015

Altera dispositivo do Decreto nº 504/2014, que nomeou os membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 3º Lei Complementar nº 14, de 28 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º – O Decreto nº 504, de 21 de novembro de 2014, que nomeou os membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Toledo, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º – ...

...
VI – Luiz Renato Zeni da Rocha, representante da Secretaria Municipal do Planejamento Estratégico; Suplente: Gilberto Augusto Chmulek;
...”

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DECRETO Nº 807, de 28 de dezembro de 2015

Altera dispositivo do Decreto nº 15/2013, que designou os membros do Comitê Gestor Municipal responsável pela concessão de tratamento diferenciado e favorecida a microempresas e empresas de pequeno porte no Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 3º Lei Complementar nº 14, de 28 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º – O Decreto nº 15, de 31 de janeiro de 2013, que designou os membros do Comitê Gestor Municipal responsável pela concessão de tratamento diferenciado e favorecida a microempresas e empresas de pequeno porte no Município de Toledo, com as modificações procedidas posteriormente, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º – ...

...
X – Luiz Renato Zeni da Rocha, representante da Secretaria do Planejamento Estratégico; Suplente: Bernardete Schuh Mariano da Silva;
...”

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 30 de dezembro de 2015

Edição nº 1.407

Página 3

DECRETO Nº 808, de 28 de dezembro de 2015

Acrescenta dispositivos ao Decreto nº 758/2015, que constituiu o Conselho Deliberativo da Fundação para o Desenvolvimento da Rádio e Televisão Educativa e Cultural de Toledo (FUNTEC).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 2.049, de 27 de dezembro de 2010, com as alterações procedidas pela Lei nº 2.219, de 23 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º – O artigo 1º do Decreto nº 758, de 20 de novembro de 2015, que constituiu o Conselho Deliberativo da Fundação para o Desenvolvimento da Rádio e Televisão Educativa e Cultural de Toledo (FUNTEC), passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

“**Art. 1º** – ...

....

III – ...

....

d) da Secretaria da Juventude: Madalena Lopes Vieira Schmidt.

....

XII – Renato Amauri Knieling, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Toledo; Suplente: Iolanda dos Anjos Chini.

...”

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DECRETO Nº 809, de 29 de dezembro de 2015

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei “R” nº 145, de 25 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.426.803,01 (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, oitocentos e três reais e um centavo)**, mediante suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 04.003 - 04.123.0007.2-040 ATIVIDADES DO DEPTO DE RECEITA

| | | |
|---|-----|------------|
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$ | 190.000,00 |
| 02110 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 190.000,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.5-075 INFRAESTRUTURA EM ESCOLAS - SALÁRIO EDUCAÇÃO

| | | |
|--|-----|------------|
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ | 129.488,95 |
| 04650 00107 107 / 99 / 1 / 0 / 0 Salário-Educação | R\$ | 129.488,95 |

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-079 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

| | | |
|---|-----|------------|
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$ | 500.000,00 |
| 04840 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 500.000,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0033.2-170 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA

| | | |
|--|-----|-----------|
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 92.733,52 |
| 09950 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 92.733,52 |

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0034.2-179 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUNIC DE SAÚDE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V Toledo, 30 de dezembro de 2015 Edição nº 1.407 Página 4

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 500.000,00
10580 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 500.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.304.0036.2-191 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 14.580,54
12500 00497 497 / 9 / 2 / 6 / 20 Vigilância em Saúde..... R\$ 14.580,54

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA R\$ 1.426.803,01

Art. 2º – Para a abertura do crédito adicional de que trata este Decreto, serão utilizados:

I – os cancelamentos parciais das seguintes dotações no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.5-075 INFRAESTRUTURA EM ESCOLAS - SALÁRIO EDUCAÇÃO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 129.488,95
04640 00107 107 / 99 / 1 / 0 / 0 Salário-Educação R\$ 129.488,95

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.304.0036.2-191 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$ 1.000,00
12330 00497 497 / 9 / 2 / 6 / 20 Vigilância em Saúde..... R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.631,35
12370 00497 497 / 9 / 2 / 6 / 20 Vigilância em Saúde..... R\$ 2.631,35
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO..... R\$ 1.672,88
12390 00497 497 / 9 / 2 / 6 / 20 Vigilância em Saúde..... R\$ 1.672,88
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 1.847,78
12410 00497 497 / 9 / 2 / 6 / 20 Vigilância em Saúde..... R\$ 1.847,78
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 7.428,53
12450 00497 497 / 9 / 2 / 6 / 20 Vigilância em Saúde..... R\$ 7.428,53

TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA R\$ 144.069,49

II – superávit financeiro da fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 1.282.733,52 (um milhão, duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ RENATO ZENI DA ROCHA
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

DECRETO Nº 810, de 29 de dezembro de 2015

Reajusta as tarifas do transporte coletivo urbano da cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “i” do inciso I do **caput** do artigo 61 e o inciso II do artigo 151 da Lei Orgânica do Município e o § 3º do artigo 20 da Lei nº 1.623/91,

considerando a solicitação, os documentos e pareceres constantes do processo objeto do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 47.018, de 9 de dezembro de 2015;

considerando as conclusões da Comissão constituída pela Portaria nº 397, de 11 de dezembro de 2015, consoante Análise Prévia protocolizada na Municipalidade sob nº 48.589, de 17 de dezembro de 2015;

considerando, enfim, deliberação do Conselho Municipal de Trânsito de Toledo (CMTT), conforme respectiva Ata nº 08/2015, e Ofício nº 346/2015, de 29 de dezembro de 2015, da Secretaria de Segurança e Trânsito do Município,

DECRETA:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 30 de dezembro de 2015

Edição nº 1.407

Página 5

Art. 1º – As tarifas do transporte coletivo urbano da cidade de Toledo ficam reajustadas, a partir do dia **5 de janeiro de 2016**, nos seguintes valores:

- I – integral: **R\$ 3,15 (três reais e quinze centavos);**
- II – para professores e estudantes: **R\$ 1,58 (um real e cinquenta e oito centavos).**

Art. 2º – Os créditos existentes nos cartões eletrônicos por ocasião do início da vigência das tarifas fixadas por este Decreto serão utilizados ao valor da tarifa antiga pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias após o reajuste, nos termos dos artigos 41 e 42 do Decreto nº 293, de 30 de janeiro de 2014.

Parágrafo único – Decorrido o prazo de que trata o **caput** deste artigo, o cartão será debitado no valor do crédito referente ao preço da passagem então vigente.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 811, de 30 de dezembro de 2015

Outorga permissão de uso de espaço físico de imóvel pertencente ao patrimônio do Município, situado no Centro de Eventos “Ismael Vicente Sperafigo”, a entidades representativas dos suinocultores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “j” do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 18 da Lei Complementar nº 001/90,

considerando o contido em Ofício datado de 21 de dezembro de 2015, da Associação Paranaense de Suinocultores (APS), Associação Regional dos Suinocultores do Oeste (ASSUINOESTE) e Associação Municipal dos Suinocultores de Toledo (AMST);

considerando que a Associação Municipal dos Suinocultores de Toledo (AMST) é entidade declarada de utilidade pública municipal, conforme Lei nº 1.244/1985, cuja finalidade estatutária, juntamente com as Associações Regional e Paranaense, é a defesa e representação dos suinocultores e o fomento da cadeia produtiva suinícola,

DECRETA:

Art. 1º – Fica outorgada a permissão de uso da edificação identificada como “Casa 03”, com área aproximada de 81,00m² (oitenta e um metros quadrados), situada no

Centro Administrativo, Legislativo e de Imprensa “Aroldo Martan”, no Centro de Eventos “Ismael Vicente Sperafigo”, integrante do patrimônio público municipal, à Associação Regional dos Suinocultores do Oeste (ASSUINOESTE) e à Associação Municipal dos Suinocultores de Toledo (AMST), de forma compartilhada.

Parágrafo único – A permissão de uso de que trata este Decreto é gratuita e por tempo indeterminado e destina-se ao funcionamento das sedes das permissionárias, visando ao desenvolvimento de atividades de fomento da cadeia produtiva suinícola em nosso Município.

Art. 2º – Caberá às permissionárias zelar pela conservação e manutenção do espaço a elas cedido por este Decreto.

Art. 3º – Fica vedado às permissionárias:
I – ceder ou transferir as dependências objeto da presente permissão;
II – realizar quaisquer obras de ampliação ou que impliquem a alteração estrutural/arquitetônica do imóvel concedido, sem autorização prévia do Município.

Parágrafo único – Eventual obra de ampliação que for autorizada pelo Município, incorporar-se-á definitivamente ao imóvel objeto da permissão, independentemente de indenização ou ressarcimento às permissionárias.

Art. 4º – Os demais direitos e deveres relativos à presente permissão de uso são os previstos na legislação pertinente.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 413, de 28 de dezembro de 2015

Altera a Portaria nº 112/2013, que designou responsáveis pela fiscalização e recebimento de obras, serviços e compras de materiais de construção para aplicação direta pelo Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – A Portaria nº 112, de 20 de fevereiro de 2013, que designou responsáveis pela fiscalização e recebimento de obras, serviços e compras do Município, para efeito do



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 30 de dezembro de 2015

Edição nº 1.407

Página 6

Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º – ...

...

II – ...

a) Jadyr Cláudio Donin;

...

u) Luiz Renato Zeni da Rocha;

...”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 414, de 28 de dezembro de 2015

Altera a Portaria nº 155/2013, que constituiu Câmara Técnica para prestar auxílio nas avaliações da documentação e no processo de construção do Hospital Regional de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – A Portaria nº 155, de 15 de março de 2013, que constituiu Câmara Técnica para prestar auxílio nas avaliações da documentação e no processo de construção do Hospital Regional de Toledo, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º – ...

I – Luiz Renato Zeni da Rocha, Secretário do Planejamento Estratégico;

...”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 415, de 28 de dezembro de 2015

Altera a Portaria nº 183/2013, que constituiu Câmara Técnica para efetuar a análise e o acompanhamento, para fins de aprovação, de projetos de parcelamento de solo urbano no Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – A Portaria nº 183, de 3 de abril de 2013, que constituiu Câmara Técnica para efetuar a análise e o acompanhamento, para fins de aprovação, de projetos de parcelamento de solo urbano no Município de Toledo, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º – ...

...

VIII – Luiz Renato Zeni da Rocha.

...”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 416, de 28 de dezembro de 2015

Altera a Portaria nº 162/2014, que constituiu a Comissão Executiva responsável pela revisão/atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 2.051, de 27 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – A Portaria nº 162 de 31 de março de 2014, que constituiu a Comissão Executiva responsável pela revisão/atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Toledo, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º – ...

I – Luiz Renato Zeni da Rocha, representante da Secretaria do Planejamento Estratégico;
Suplente: José Carlos de Jesus.
...”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 30 de dezembro de 2015

Edição nº 1.407

Página 7

PORTARIA Nº 417, de 28 de dezembro de 2015

Designa **Luciane Simioni** para o exercício das funções de diretora da Escola Municipal Reinaldo Arrosi – Educação Infantil e Ensino Fundamental, nesta cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 20 da Lei nº 1.821/99 (Plano de Cargos e Vencimentos), com a redação dada pela Lei nº 2.158, de 18 de dezembro de 2013, e a Lei “R” nº 118, de 12 de setembro de 2014,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 952/2015-SMED, de 18 de dezembro de 2015, da Secretaria da Educação do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada **Luciane Simioni** para exercer, em dois turnos, a contar de 2 de janeiro de 2016, as funções de diretora da Escola Municipal Reinaldo Arrosi – Educação Infantil e Ensino Fundamental, nesta cidade, com a respectiva gratificação correspondente ao porte da escola.

Art. 2º – Em virtude do disposto no artigo anterior, fica revogado, a contar de 31 de dezembro de 2015, o inciso XXIII do artigo 1º da Portaria nº 479, de 15 de dezembro de 2014, que nomeou Claudete Midding Lazzari para o desempenho das funções nele referidas.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 418, de 29 de dezembro de 2015

Designa **Fernando Pedrotti**, Diretor-Geral de Saúde, para responder pela Secretaria da Saúde do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 6880, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado o servidor **Fernando Pedrotti**, Diretor-Geral de Saúde, para responder pela Secretaria da Saúde do Município de Toledo, no período de 4 a 19 de janeiro de 2016.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 30 de dezembro de 2015

Edição nº 1.407

Página 8

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

RESOLUÇÃO Nº 02, de 21 de DEZEMBRO de 2015

Delibera pela aprovação do Calendário de Reuniões do Conselho Municipal da Juventude de Toledo, para o exercício de 2016.

O Conselho Municipal da Juventude de Toledo (COMJUTO), em conformidade com o artigo 9º da Lei Municipal Nº 2.210/2015, em Reunião realizada no dia **21 de dezembro de 2015**, no Centro da Juventude Mariana Luiza von Borstel, sito à Rua Pacífico Dezem, 337, Jardim Coopagro, Toledo-PR,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o calendário das reuniões ordinárias do COMJUTO, conforme segue: **25/01; 28/03; 30/05; 25/07; 26/09; 28/11/2016**.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 21 de dezembro de 2015.

Livia Carolina Müller
Presidente do COMJUTO

RESOLUÇÃO Nº 03, de 21 de DEZEMBRO de 2015

Delibera pela composição de Comissão de Trabalho do Conselho Municipal da Juventude de Toledo, gestão 2015-2017.

O Conselho Municipal da Juventude de Toledo (COMJUTO), em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal Nº 2.210/2015, em Reunião realizada no dia **21 de dezembro de 2015**, no Centro da Juventude Mariana Luiza von Borstel, sito à Rua Pacífico Dezem, 337, Jardim Coopagro, Toledo-PR, e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 778, de 07 de dezembro de 2015, que nomeia os membros do Conselho Municipal da Juventude de Toledo (COMJUTO).

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a composição da Comissão de Trabalho Permanente do Conselho Municipal da Juventude de Toledo, conforme segue:

I – Comissão Permanente Técnica:

- Cleberson de Souza Pereira;
- Daniela Cristina de Andrade;
- Eduardo Timm Batista;
- Francis Eduardo Bernardi;
- Livia Carolina Muller;
- Monica Bernadete Gomes S. Van de Sand;
- Oséias Soares dos Santos;
- Rodrigo Cristiano Oliveira de Souza;
- Sérgio Luiz Gondaski da Silva;

- Wesller Fabiano Santos do Nascimento.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 21 de dezembro de 2015.

Livia Carolina Müller
Presidente do COMJUTO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2014

Que entre si celebram o **CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST** e a empresa **BELLE SANTÉ CLINICA MÉDICA LTDA**, na forma abaixo.

CONTRATANTE: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST, entidade autárquica, com personalidade jurídica de direito público interno, de nome fantasia CAST, com sede na Rua Almirante Barroso, 2997, Salas 3 e 4, CEP 85.900-020, no município de Toledo – PR, inscrita no CNPJ/MF 72.096.043/0001-23, neste ato devidamente representada por sua Superintendente, **Sra. ANGELA MARIA ZOLETTI**, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da CI/RG nº 519.592-6 SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob nº 347.392.039-87.

CONTRATADA: BELLE SANTÉ CLINICA MÉDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.082.071/0001-60, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 2765, salas 01 e 02, centro, na cidade de Toledo-PR, neste ato representada por sua sócia **Sra. Karine Sperafico Pisoni Kram**, residente e domiciliada nesta cidade, portador da CI/RG nº 4.985.700-4/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 955.765.339-68.

Por este instrumento de Termo Aditivo ao **Contrato de Credenciamento nº 005/2014**, de 23 de dezembro de 2014, oriundo do Edital de Credenciamento de Serviços de Saúde nº 001/2014, cujo objeto é a prestação de serviço na área Médica de Dermatologista, as partes acima mencionadas, resolvem, de comum acordo, **ADITÁ-LO**, conforme solicitação da Contratante mediante ofício nº 61/2015 (fl. 73) e manifestação de concordância da Contratada, conforme resposta em 06/11/2015 (fl. 74), bem como, parecer da Assessoria Jurídica (fl. 75), nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por um período de **12 (doze) meses**, o prazo de prestação dos serviços contratados, ficando certo que o referido prazo finda em **23 de dezembro de 2016**, e por consequência fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas neste termo.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 30 de dezembro de 2015

Edição nº 1.407

Página 9

Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produzam os seus efeitos legais.

Toledo, 17 de dezembro de 2015.

ANGELA MARIA ZOLETTI
SUPERINTENDENTE DA CAST/CONTRATANTE

KARINE SPERAFICO PISONI KRAM
BELLE SANTÉ CLINICA MÉDICA LTDA/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 026/2014

Que entre si celebram o **CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST** e a empresa **BIO ANALISES – LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**, na forma abaixo.

CONTRATANTE: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST, entidade autárquica, com personalidade jurídica de direito público interno, de nome fantasia CAST, com sede na Rua Almirante Barroso, 2997, Salas 3 e 4, CEP 85.900-020, no município de Toledo – PR, inscrita no CNPJ/MF 72.096.043/0001-23, neste ato devidamente representada por sua Superintendente, **Sra. ANGELA MARIA ZOLETTI**, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da CI/RG nº 519.592-6 SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob nº 347.392.039-87.

CONTRATADA: BIO ANALISES – BIO ANALISES – LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 78.670.254/0001-04 com sede na Rua Guarani, nº 1669, sala 02, centro, na cidade de Toledo-PR, neste ato representado por seu sócio **Sr. Alex Sander da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 9.030.179-098/SSP-RS e inscrito no CPF/MF sob nº 488.275.840-72.

Por este instrumento de Termo Aditivo ao **Contrato de Credenciamento n.º 026/2014**, de 23 de dezembro de 2014, oriundo do **Edital de Credenciamento de Serviços de Saúde nº001/2014**, cujo objeto é a prestação de serviço na área de exames laboratoriais diversos, as partes acima mencionadas, resolvem, de comum acordo, **ADITÁ-LO**, conforme solicitação da Contratante mediante ofício nº 67/2015 (fl. 51) e manifestação de concordância da Contratada, conforme resposta em 16/11/2015 (fl. 52), bem como, parecer da Assessoria Jurídica (fl. 53), nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por um período de **12 (doze) meses**, o prazo de prestação dos serviços contratados, ficando certo que o referido prazo finda em **23 de dezembro de 2016**, e por consequência fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas neste termo.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produzam os seus efeitos legais.

Toledo, 17 de dezembro de 2015.

ANGELA MARIA ZOLETTI
SUPERINTENDENTE DA CAST / CONTRATANTE

ALEX SANDER DA SILVA
BIO ANALISES – LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA / CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 020/2014

Que entre si celebram o **CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST** e a empresa **GRB VIEIRA ODONTOLOGIA LTDA**, na forma abaixo.

CONTRATANTE: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST, entidade autárquica, com personalidade jurídica de direito público interno, de nome fantasia CAST, com sede na Rua Almirante Barroso, 2997, Salas 3 e 4, CEP 85.900-020, no município de Toledo – PR, inscrita no CNPJ/MF 72.096.043/0001-23, neste ato devidamente representada por sua Superintendente, **Sra. ANGELA MARIA ZOLETTI**, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da CI/RG nº 519.592-6 SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob nº 347.392.039-87.

CONTRATADA: GRB VIEIRA ODONTOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.935.156/0001-92 com sede na Av. Ministro Cirne Lima, nº 2270 sala 2, Jardim Coopagro, na cidade de Toledo-PR, neste ato representado pelo sócio **Sr. Gabriel Recalcatti Bruni Vieira**, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da CI/RG nº 8.516.198-6/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 010.288.739-05.

Por este instrumento de Termo Aditivo ao **Contrato de Credenciamento n.º 012/2014**, de 23 de dezembro de 2014, oriundo do **Edital de Credenciamento de Serviços de Saúde nº001/2014**, cujo objeto é a prestação de serviço na área de Odontologia, as partes acima mencionadas, resolvem, de comum acordo, **ADITÁ-LO**, conforme solicitação da Contratante mediante ofício nº 60/2015 (fl. 54) e manifestação de concordância da Contratada, conforme resposta em 19/11/2015 (fl. 55), bem como, parecer da Assessoria Jurídica (fl. 56), nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por um período de **12 (doze) meses**, o prazo de prestação dos serviços contratados, ficando certo que o referido prazo finda em **23 de dezembro de 2016**, e por consequência fica prorrogado por um período



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 30 de dezembro de 2015

Edição nº 1.407

Página 10

de 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas neste termo.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produzam os seus efeitos legais.

Toledo, 17 de dezembro de 2015.

ANGELA MARIA ZOLETTI
SUPERINTENDENTE DA CAST/CONTRATANTE

GABRIEL RECALCATTI BRUNI VIEIRA
G.R.B. VIEIRA ODONTOLOGIA LTDA/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2014

Que entre si celebram o **CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST** e a empresa **LABORATORIO PADRE JOSE DE ANCHIETA LTDA**, na forma abaixo.

CONTRATANTE: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST, entidade autárquica, com personalidade jurídica de direito público interno, de nome fantasia CAST, com sede na Rua Almirante Barroso, 2997, Salas 3 e 4, CEP 85.900-020, no município de Toledo – PR, inscrita no CNPJ/MF 72.096.043/0001-23, neste ato devidamente representada por sua Superintendente, **Sra. ANGELA MARIA ZOLETTI**, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da CI/RG nº 519.592-6 SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob nº 347.392.039-87.

CONTRATADA: LABORATORIO PADRE JOSE DE ANCHIETA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.068.0694/0001-85, com sede na Rua Almirante Barroso, nº 2217, centro, na cidade de Toledo-PR, neste ato representado por seu sócio **Sr. Flavio Del Moro**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 5.256.578-2/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 025.635.799-45.

Por este instrumento de Termo Aditivo ao **Contrato de Credenciamento n.º 015/2014**, de 23 de dezembro de 2014, oriundo do Edital de Credenciamento de Serviços de Saúde nº001/2014, cujo objeto é a prestação de serviço na área de Exames Laboratoriais diversos, as partes acima mencionadas, resolvem, de comum acordo, **ADITÁ-LO**, conforme solicitação da Contratante mediante ofício nº 69/2015 (fl. 78) e manifestação de concordância da Contratada, conforme resposta em 04/11/2015 (fl. 79), bem como, parecer da Assessoria Jurídica (fl. 80), nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por um período de **12 (doze) meses**, o prazo de prestação dos serviços contratados, ficando certo que o referido prazo finda em **23 de dezembro de 2016**, e por consequência fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas neste termo.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produzam os seus efeitos legais.

Toledo, 17 de dezembro de 2015.

ANGELA MARIA ZOLETTI
SUPERINTENDENTE DA CAST/CONTRATANTE

FLAVIO DEL MORO
LABORATORIO PADRE JOSE DE ANCHIETA LTDA/
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2014

Que entre si celebram o **CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST** e a empresa **LABORATORIO LABCLINIC LTDA - EPP**, na forma abaixo.

CONTRATANTE: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST, entidade autárquica, com personalidade jurídica de direito público interno, de nome fantasia CAST, com sede na Rua Almirante Barroso, 2997, Salas 3 e 4, CEP 85.900-020, no município de Toledo – PR, inscrita no CNPJ/MF 72.096.043/0001-23, neste ato devidamente representada por sua Superintendente, **Sra. ANGELA MARIA ZOLETTI**, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da CI/RG nº 519.592-6 SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob nº 347.392.039-87.

CONTRATADA: LABORATORIO LABCLINIC LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.398.589/0001-81 com sede na Rua XV de Novembro, nº 1677, centro, na cidade de Toledo-PR, neste ato representada por sua sócia **Sra. Walniza Fatima Girelli Viezzer**, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da CI/RG nº 4.092.178-8/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 616.808.009-06.

Por este instrumento de Termo Aditivo ao **Contrato de Credenciamento n.º 010/2014**, de 23 de dezembro de 2014, oriundo do Edital de Credenciamento de Serviços de Saúde nº001/2014, cujo objeto é a prestação de serviço na área de exames laboratoriais diversos, as partes acima mencionadas, resolvem, de comum acordo, **ADITÁ-LO**, conforme solicitação da Contratante mediante ofício nº 68/2015 (fl. 52) e manifestação de concordância da Contratada, con-



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 30 de dezembro de 2015

Edição nº 1.407

Página 11

forme resposta em 20/11/2015 (fl. 53), bem como, parecer da Assessoria Jurídica (fl. 54), nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por um período de **12 (doze) meses**, o prazo de prestação dos serviços contratados, ficando certo que o referido prazo finda em **23 de dezembro de 2016**, e por consequência fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas neste termo.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produzam os seus efeitos legais.

Toledo, 17 de dezembro de 2015.

ANGELA MARIA ZOLETTI

SUPERINTENDENTE DA CAST / CONTRATANTE

WALNIZA FATIMA GIRELLI VIEZZER

LABORATORIO LABCLINIC LTDA - EPP / CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2014

Que entre si celebram o **CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST** e a empresa **TJR ATIVIDADES FÍSICAS PERSONALIZADAS LTDA**, na forma abaixo.

CONTRATANTE: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST, entidade autárquica, com personalidade jurídica de direito público interno, de nome fantasia CAST, com sede na Rua Almirante Barroso, 2997, Salas 3 e 4, CEP 85.900-020, no município de Toledo – PR, inscrita no CNPJ/MF 72.096.043/0001-23, neste ato devidamente representada por sua Superintendente, **Sra. ANGELA MARIA ZOLETTI**, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da CI/RG nº 519.592-

6 SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob nº 347.392.039-87.

CONTRATADA: TJR ATIVIDADES FÍSICAS PERSONALIZADAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.272.913/0001-09 com sede na Rua Santos Dumont, nº 2791, centro, na cidade de Toledo-PR, neste ato representado por seu sócio **Sr. Thyago Jose Refosco**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 7.503.627-2/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 040.758.299-10.

Por este instrumento de Termo Aditivo ao **Contrato de Credenciamento n.º 018/2014**, de 23 de dezembro de 2014, oriundo do **Edital de Credenciamento de Serviços de Saúde nº001/2014**, cujo objeto é a prestação de serviço na área de Fisioterapia e RPG, as partes acima mencionadas, resolvem, de comum acordo, **ADITÁ-LO**, conforme solicitação da Contratante mediante ofício nº 72/2015 (fl. 53) e manifestação de concordância da Contratada, conforme resposta em 20/11/2015 (fl. 54), bem como, parecer da Assessoria Jurídica (fl. 55), nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por um período de **12 (doze) meses**, o prazo de prestação dos serviços contratados, ficando certo que o referido prazo finda em **23 de dezembro de 2016**, e por consequência fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas neste termo.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produzam os seus efeitos legais.

Toledo, 17 de dezembro de 2015.

ANGELA MARIA ZOLETTI

SUPERINTENDENTE DA CAST / CONTRATANTE

THYAGO JOSE REFOSCO

TJR ATIVIDADES FÍSICAS PERSONALIZADAS LTDA / CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo
Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Rosselane Liz Giordani
Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.